

Atualizações realizadas na versão 2.0:

I - Adequação do item 14.1

Etapa/ Atividade	Cronograma Original	Novo Cronograma
Lançamento do Edital	11/11/2025	11/11/2025
Período de Submissão das Propostas	11/11 a 11/01/2026	11/11 a 18/01/26
Análise e Seleção das Propostas	12 a 23/01/2026	19/01 a 28/01
Divulgação do Resultado Preliminar	26/01/2026	29/01
Período para Interposição de Recursos	26/01 a 28/01/26	29/01 a 01/2
Divulgação do Resultado Final	09/02/2026	09/02/2026
Período para Capacitação	23/02 a 23/03/2026	23/02 a 23/03/2026

EDITAL Nº01/2025 SEBRAE/PNUD

2ª Versão

**CHAMADA PÚBLICA VISANDO À SELEÇÃO DE EMPRESAS INOVADORAS PARA
PARTICIPAREM DE CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO PROGRAMA INOVA AMAZÔNIA
GLOBAL EDITION**

janeiro / 2026

SELEÇÃO PÚBLICA SEBRAE/PNUD Nº XX/2025

INOVA AMAZÔNIA GLOBAL EDITION

O **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)**, serviço social autônomo com sede na SGAS 605, Conjunto A, Asa Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.330.845/0001-45, em coorganização com o **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)**, organismo internacional com escritório no Brasil situado na Casa da ONU, Setor de Embaixadas Norte, Quadra 802, Conjunto C, Lote 17, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 03.723.329/0001-79, **TORNAM PÚBLICA** esta Seleção, cujo objetivo é selecionar empresas inovadoras instaladas na Amazônia Legal para participarem de capacitação no âmbito do programa Inova Amazônia *Global Edition*.

A presente ação encontra-se prevista no Documento de Referência do Inova Amazônia *Global Edition*, aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva do SEBRAE nº 505/2025, objetivando posicionar a Amazônia brasileira como líder global na geração de negócios inovadores com soluções sustentáveis da bioeconomia, com foco na atração de recursos financeiros ou tecnológicos, na ampliação de mercados no Brasil e no exterior e na internacionalização. A ação integra, ainda, atividades do projeto BRA/22/008 de cooperação internacional estabelecido entre o SEBRAE e o PNUD para o fortalecimento das micro e pequenas empresas da bioeconomia amazônica.

1. Introdução

- 1.1. O Inova Amazônia é uma estratégia do SEBRAE focada em fomentar, apoiar e desenvolver pequenos negócios, *startups* e empreendimentos inovadores alinhados à bioeconomia, que tenham como premissa a atuação direta ou indireta para a preservação ou uso sustentável dos recursos da biodiversidade do bioma Amazônia. O Inova Amazônia tem como objetivo gerar novos negócios, agregar valor às empresas existentes e fortalecer o ecossistema de bioeconomia amazônica, por meio da inovação, da sustentabilidade e da conexão entre empreendedores.
- 1.2. A partir de edições anteriores de grande sucesso, a estratégia do Inova Amazônia evoluiu para atender negócios em diferentes estágios de maturidade. A presente iniciativa, “*Global Edition*”, representa um conjunto de módulos avançados e exclusivos, interdependentes entre si, desenhado para impulsionar negócios que já demonstram alto potencial e atuam no segmento da bioeconomia na Amazônia legal.
- 1.3. O **Inova Amazônia – *Global Edition*** é direcionado a um grupo seleto de empresas que já se destacaram em programas de aceleração, possuem operação estruturada e buscam incentivo para o crescimento em escala global. O objetivo é prepará-las e instrumentalizá-las para a internacionalização e para a captação de investimentos, aproveitando a visibilidade de eventos globais de referência para inovação e negócios em bioeconomia da Amazônia. As atividades serão implementadas com a cooperação técnica do SEBRAE e PNUD, respeitadas suas atribuições.
- 1.4. O **Inova Amazônia - *Global Edition*** compreende uma jornada de qualificação, aceleração, acesso a mercados, a crédito e investimentos dentre outros incentivos de fomento, financeiros ou não, dividida em etapas interdependentes, reguladas por meio de edital específico.
 - 1.4.1. **A(s) etapa(s) de Capacitação** compreenderá(rão) qualificações online com a finalidade de capacitar as empresas participantes em conteúdos de inovação e

instrumentalizá-las com as melhores práticas e metodologias **para desenvolver projetos inovadores** alinhados à bioeconomia amazônica.

- 1.4.2. **A(s) etapa(s) de aceleração** compreenderá(ão) uma jornada de aceleração customizada, que abrange, mas não se limita, aos seguintes serviços de apoio: a) capacitações coletivas; b) mentorias especializadas individualizadas; c) rodadas de negócios e investimentos e d) missões internacionais.
- 1.5. A quantidade de etapas, bem como seus formatos, critérios, benefícios e processos avaliativos específicos serão definidos conforme estratégia, conveniência e disponibilidade do SEBRAE e de parceiros envolvidos, recursos disponíveis e outros macrocenários.
- 1.6. As etapas citadas acima são interdependentes e não excludentes, portanto, não é condição ou requisito a participação em etapas anteriores para concorrer em novas etapas. Contudo, a participação em etapas anteriores da jornada poderá garantir à empresa candidata eventuais bonificações e/ou pontuação em reconhecimento ao seu envolvimento e atuação na jornada. Essas diretrizes serão definidas conforme edital específico em cada etapa considerando suas correlações, complexidade, metas e objetivos da iniciativa.
- 1.7. O presente edital trata do lançamento da **ETAPA 1 - CAPACITAÇÃO** do Inova Amazônia – *Global Edition*, cujo objeto é a qualificação à distância com conteúdos de inovação visando preparar as empresas selecionadas a elaborar um Projeto de Inovação orientado às etapas seguintes deste programa e outras iniciativas voltadas à inovação e bioeconomia na Amazônia.

2. Definições

- 2.1. **AMAZÔNIA LEGAL:** área que engloba nove estados do Brasil pertencentes à bacia Amazônica: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.
- 2.2. **BIOECONOMIA:** iniciativas sustentáveis baseadas na utilização de recursos biológicos renováveis que visam inovar processos e/ou produtos em cadeias produtivas, gerando oportunidades de mercado para os pequenos negócios.
- 2.3. **COMITÊ DE SELEÇÃO:** comitê composto por representantes do SEBRAE e PNUD - ou pelas instituições indicadas - para avaliar as propostas, analisar e decidir sobre os recursos administrativos interpostos pelos participantes, dentro dos critérios estabelecidos neste edital, bem como sobre outras questões inerentes ao processo de seleção deste edital. As decisões do Comitê de Seleção são soberanas.
- 2.4. **COORDENADOR(A):** pessoa física, sócia ou proprietária da empresa proponente, responsável pela submissão e execução da proposta durante o período do programa.
- 2.5. **EMPRESA EXECUTORA:** pessoa jurídica de direito privado (MEI, ME ou EPP) à qual está vinculado(a) o(a) Coordenador(a), que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a **R\$ 4.800.000,00** (quatro milhões e oitocentos mil reais) Fonte: LC nº 123/2006, art. 3º, II.
- 2.6. **DIAGNÓSTICO DE MATURIDADE:** processo de análise aprofundada e individualizada de cada empresa selecionada para identificar suas necessidades, desafios e oportunidades de crescimento, servindo como base para a criação do plano de aceleração customizado.

- 2.7. **INOVAÇÃO:** introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente (art. 2º, inciso IV, lei 10.973/04).
- 2.8. **NÍVEL DE MATURIDADE TECNOLÓGICA (TRL - *Technology Readiness Level*):** classificação que permite aferir o grau de maturidade de uma determinada tecnologia, conforme escala detalhada no Anexo deste Edital.
- 2.9. **PLANO DE INOVAÇÃO:** documento estratégico elaborado pela empresa proponente que estrutura a proposta de desenvolvimento de uma solução tecnológica com potencial de inovação, visando estruturar as bases para um Projeto de Inovação em etapas seguintes deste programa ou em outras iniciativas.
- 2.10. **RISCO TECNOLÓGICO:** a possibilidade de insucesso no desenvolvimento de uma solução, decorrente de processo cujo resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação (art. 2º, inciso III, decreto 9.283/18).

3. Partes Integrantes do Edital

- 3.1. São partes integrantes e indissociáveis deste Edital os seguintes Anexos:
 - 3.1.1. **ANEXO I:** Formulário de Inscrição;
 - 3.1.2. **ANEXO II:** Definição de Nível de Maturidade Tecnológica (TRL);
 - 3.1.3. **ANEXO III:** Lista de documentos para apresentação de proposta;
 - 3.1.4. **ANEXO IV:** Termo de Consentimento de Tratamento de dados, cessão e uso de imagem e desimpedimento de participação na Chamada.

4. Objetivos

- 4.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de até 80 (oitenta) empresas da bioeconomia sediadas na Amazônia Legal para participarem da **ETAPA 1 – CAPACITAÇÃO**, do **Inova Amazônia – Global Edition**, programa avançado de desenvolvimento tecnológico, inovação, aceleração e internacionalização, conforme os critérios estabelecidos neste documento.
- 4.2. O objetivo geral do programa é posicionar a Amazônia brasileira como líder global na geração de negócios inovadores e de alto valor agregado, com soluções sustentáveis focadas na bioeconomia, com foco na ampliação de mercados no Brasil e no exterior.
- 4.3. Para alcançar esse objetivo, o programa estabelece os seguintes **objetivos específicos**:
 - 4.3.1. Ampliar a visibilidade e o reconhecimento dos negócios amazônicos nos cenários nacional e internacional;
 - 4.3.2. Aumentar a capacidade de inovação e competitividade dos negócios apoiados, preparando-os para o crescimento em escala;
 - 4.3.3. Promover conexões corporativas e ampliar a conquista de novos mercados pelos negócios, facilitando o acesso a novos clientes e parceiros;

- 4.3.4. Preparar os negócios para eventos internacionais de grande porte, potencializando sua capacidade de atrair investimentos e gerar negócios;
- 4.3.5. Expandir a rede de contatos e parcerias estratégicas dos negócios, conectando-os a um ecossistema global de inovação e sustentabilidade;
- 4.3.6. Fomentar a geração de conhecimento e o desenvolvimento de tecnologias e serviços inovadores para região amazônica, com inclusão socioprodutiva e garantindo a sua soberania; e
- 4.3.7. Contribuir para a geração de empregos qualificados com remuneração justa e condições de trabalho adequadas na região.

5. Temáticas e Áreas Prioritárias

- 5.1. Serão apoiados projetos de empresas inovadoras focados na preservação, conservação ou utilização sustentável de recursos naturais da Amazônia Legal, e que tenham suas soluções aplicadas às seguintes áreas da Bioeconomia:
 - Alimentos e Bebidas;
 - Agricultura, Aquicultura e Pesca;
 - Biocombustíveis e Bioenergia;
 - Bioplásticos, Biotecnologia e Embalagens;
 - Casa e Construção;
 - Ecodesign;
 - Ecoturismo;
 - Farmoquímico e Farmacêutico;
 - Fitoterápicos e Nutracêuticos;
 - Florestas;
 - Higiene, Perfumaria e Cosméticos;
 - Indústria Têxtil e Moda;
 - Química e Novos Materiais;
 - Tecnologia da Informação e Logística aplicadas aos segmentos de Bioeconomia.

6. Elegibilidade

- 6.1. O programa é destinado a pessoas jurídicas (*startups*, Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI) detentoras de propostas inovadoras, cujo modelo de negócio tenha como premissa o desenvolvimento de atividades empresariais ligadas à Bioeconomia, contribuindo para a conservação, preservação ou utilização sustentável de recursos naturais da biodiversidade da Amazônia Legal.
- 6.2. As empresas proponentes devem, obrigatoriamente, ter participado de programas de aceleração ou projetos de inovação anteriores do **SEBRAE** ou de parceiros, incluindo as empresas vinculadas às Indicações Geográficas, possuir alto potencial de

inovação e buscar ativamente o acesso a mercados internacionais, além de recursos financeiros e tecnológicos.

- 6.3. As empresas proponentes devem estar estabelecidas, seja por sede ou filial, em município que esteja abrangido pelos limites da Amazônia Legal - corresponde a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, definida na LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 3 DE JANEIRO DE 2007. O item 2.1 traz a relação dos municípios em questão, com base no Mapa da Amazônia Legal disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 6.4. Caso a proponente esteja estabelecida na Amazônia Legal somente por filial(is), tal representação deverá estar registrada em Estatuto/Contrato Social ou comprovada por ato de constituição da filial registrado na Junta Comercial competente.

7. Benefícios

- 7.1. As empresas selecionadas para a **ETAPA 1 – CAPACITAÇÃO** terão acesso a um portfólio de conteúdos ministrado à distância, com o apoio de mentoria, desenhado para promover a inovação na empresa, tendo como entrega final a elaboração de um Projeto de Inovação orientado às etapas seguintes deste programa e outras iniciativas voltadas à inovação e bioeconomia na Amazônia.

8. Requisitos de Participação

- 8.1. A participação no processo seletivo e a permanência no programa estão condicionadas ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos, cuja comprovação será indispensável.

8.1.1. Da Empresa Proponente

- a) Ser pessoa jurídica de direito privado, constituída sob as leis brasileiras, e enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com receita bruta anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- b) Possuir sede ou filial em um dos estados da Amazônia Legal, conforme definido na Seção 6 deste Edital, no momento da formalização da participação.
- c) Ter seu objeto social compatível com as atividades a serem desenvolvidas no Plano de Inovação proposto.
- d) Estar em situação de regularidade jurídica e fiscal.
- e) Comprovar ter participado de programas de aceleração ou projetos de inovação do **SEBRAE**.

8.1.2. Do(a) Coordenador(a) da Proposta

- a) Ser, obrigatoriamente, sócio(a) ou proprietário(a) da empresa proponente e possuir poderes para representá-la e assumir os compromissos do programa.
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de publicação deste Edital.

8.1.3. Dos Impedimentos

Não poderão participar desta Chamada Pública:

- a) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas ou suspensas de licitar e contratar com o Sistema **SEBRAE** ou com a Administração Pública.
- b) Empresas que tenham em sua composição societária ou em seu quadro diretivo, dirigentes e/ou empregados do Sistema **SEBRAE**.
- c) Empresas cujos sócios sejam cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, de dirigentes das entidades mencionadas no item anterior.
- d) Empresas que se encontrem em regime de falência, dissolução ou liquidação.
- e) Pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham contribuído na elaboração ou condução deste processo de chamamento em qualquer uma de suas fases.

9. Seleção

- 9.1. O processo de submissão e detalhamento das propostas ocorrerá com o preenchimento de formulário específico, com informações sobre a empresa e sobre o Plano de Inovação, ambos alinhados ao conceito de Bioeconomia e que contribuam para a preservação, conservação ou utilização sustentável de recursos da biodiversidade amazônica.
- 9.2. Nesta etapa, serão selecionadas **até 80 (oitenta) empresas** com maior potencial de desenvolvimento tecnológico e inovação, de mercado, de internacionalização e de atração de investimentos.

10. Características da Proposta

As propostas submetidas deverão atender às seguintes características, tanto em seu formato e regras gerais quanto em seu conteúdo estratégico, para serem consideradas aptas à seleção.

10.1. Diretrizes Gerais

- a) **Unicidade:** cada empresa proponente (identificada por seu CNPJ) poderá submeter e integrar apenas uma única proposta a esta Chamada Pública. Caso a mesma empresa figure em mais de uma proposta, todas serão desclassificadas.

- b) **Aderência ao Objeto:** a proposta deve, obrigatoriamente, estar alinhada ao objeto, aos objetivos e às temáticas prioritárias descritas neste Edital, apresentando uma solução de bioeconomia da Amazônia Legal.

10.2. Conteúdo da Proposta

A proposta submetida deve apresentar informações da Empresa e de um Plano de Inovação, a serem descritos por meio dos campos disponibilizados no formulário eletrônico de inscrição, que demonstrem:

- a) **Potencial de Inovação e Risco Tecnológico:** A solução deve apresentar um grau de inovação relevante, com diferencial competitivo claro frente a outras soluções do mercado.
- b) **Potencial de Mercado e Crescimento Sustentável:** A proposta deve demonstrar o potencial do mercado-alvo, a clareza da proposta de valor, o ritmo de crescimento (escalabilidade) e a sustentabilidade econômica do negócio.
- c) **Estratégia de Internacionalização:** A proposta deve obrigatoriamente apresentar uma tese clara e com alto potencial para expansão e acesso a mercados internacionais.
- d) **Atratividade para Negócios e Investimentos:** A empresa proponente deve ter um histórico de operação, com evidências de tração de mercado (clientes, faturamento, dentre outros), validando a aderência de sua solução a uma demanda real.
- e) **Potencial de Impacto Socioambiental:** A proposta deve demonstrar o alinhamento estratégico do negócio com a geração de transformações positivas, sua capacidade de gerar impacto alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e sua conexão com a cadeia produtiva local da Amazônia, considerando o envolvimento de comunidades e a aderência a princípios ESG.

11. Inscrição

- 11.1. As inscrições deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no portal oficial do programa, cujo endereço será amplamente divulgado nos canais do **SEBRAE** e **PNUD** e em outros canais designados pelo SEBRAE, respeitando a data limite estabelecida no cronograma (Seção 14).
- 11.2. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que a organização não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou congestionamento da plataforma.
- 11.3. O(A) Coordenador(a) proponente é inteiramente responsável pela veracidade e exatidão das informações contidas na proposta. A constatação de inveracidade, omissão ou má-fé, a qualquer tempo, resultará na desclassificação da proposta e/ou da empresa selecionada.

12. Diretrizes Gerais da Seleção

- 12.1. O processo de seleção das propostas será competitivo e conduzido por uma Banca de Avaliação composta por especialistas e representantes selecionados e indicados pelo **SEBRAE e PNUD**. O processo visa identificar os negócios com maior potencial de inovação, impacto e alinhamento estratégico com os objetivos da seleção.
- 12.2. Será realizada a verificação do cumprimento de todos os requisitos formais de participação, conforme as condições estabelecidas deste Edital. Serão avaliados:
- a) O correto preenchimento do Formulário de Inscrição;
 - b) O atendimento a todos os requisitos obrigatórios da Empresa Proponente e do(a) Coordenador(a);
 - c) O alinhamento do escopo do Plano de Inovação com os objetivos e áreas temáticas deste edital;
 - d) O não enquadramento em nenhum dos impedimentos listados.
- 12.3. As propostas serão avaliadas por especialistas com base em seu potencial estratégico, de inovação e mercado. Serão selecionadas até 80 (oitenta) propostas que obtiverem as maiores pontuações.
- 12.4. A avaliação será estruturada em 5 (cinco) Critérios: Inovação, Mercado, Internacionalização, Investimentos e Impacto Socioambiental.
- 12.5. Dentro de cada critério, as propostas serão analisadas a partir das dimensões apresentadas na Tabela 1, conforme detalhado no ANEXO I deste Edital.

Tabela 1. Critérios de Avaliação da Etapa 1.

Critério	Descrição	Nota	Pesos
Inovação	Avalia o potencial da empresa e do Plano de Inovação quanto ao (1) Potencial da Inovação Tecnológica que será desenvolvida ou aperfeiçoada, considerando o grau de ineditismo e o risco envolvido e a (2) Capacidade Técnica da Empresa.	1 a 10	3
Mercado	Avalia a atratividade e o posicionamento da empresa e da solução proposta às demandas reais do mercado e da sociedade. Considera a (1) Aderência da proposta de valor ao mercado e a (2) Estratégia para inserção da solução no mercado.	1 a 10	3
Internacionalização	Avalia a aptidão e a estratégia do negócio para expansão global. Será analisada a Estratégia de Expansão Global, que avalia a (1) Clareza da visão e do plano de entrada em novos mercados internacionais e as (2) Parcerias internacionais.	1 a 10	2

Critério	Descrição	Nota	Pesos
Investimentos	Avalia elementos-chave para a captação de investimentos, analisando dimensões como a (1) Tração Comercial e a (2) Equipe e Capacidade de Execução.	1 a 10	2
Impacto Socioambiental	Avalia o potencial do negócio em gerar transformações positivas. Serão analisadas dimensões como a (1) Capacidade de gerar impactos positivos alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a (2) Conexão com a cadeia produtiva local, considerando o envolvimento de comunidades e a aderência a princípios ESG.	1 a 10	2

12.5.1. Serão eliminadas as propostas que não atenderem as seguintes condições:

- a) Obter nota igual ou superior a 3 (três) em um dos critérios de peso 3 (três);
- b) Obter média ponderada igual ou superior a 3 (três) considerando-se a totalidade dos critérios.

12.5.2. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados como critério de desempate as maiores notas obtidas nos critérios, na ordem em que aparecem na tabela acima.

12.5.3. Vale destacar que todas as informações fornecidas serão passíveis de solicitação de documentação comprobatória complementar.

13. Resultados, Deliberação e Interposição de Recursos

13.1. Da Divulgação dos Resultados

- a) Os resultados de todas as etapas deste Edital serão divulgados no site oficial - <https://programas.sebraestartups.com.br/in/inoaamazoniaglobal>, de acordo com o Cronograma.

13.2. Da Interposição de Recursos

- a) Caberá interposição de recurso administrativo em face do Resultado Preliminar.
- b) O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias corridos a contar da data de divulgação do Resultado Preliminar.
- c) O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, por meio do e-mail inova.biomass@sebrae.com.br.
- d) A interposição de recurso ao resultado desta chamada deverá ser encaminhada pelo Coordenador.
- e) Para sua admissibilidade, o recurso deve ser específico, indicando de forma clara o(s) ponto(s) de discordância e apresentando argumentação objetiva que justifique a solicitação de alteração. Recurso genérico, que apenas expresse

discordância geral quanto à nota, validação da inscrição ou demais aspectos sem a devida fundamentação, serão recebidos exclusivamente para fins de registro, sem análise individualizada.

- f) Eventuais alterações nas notas atribuídas serão devidamente informadas, ressalvando-se que a revisão poderá ensejar a modificação integral da pontuação, tanto em caráter ascendente quanto descendente.
- g) Não serão aceitas informações, documentos ou adendos de qualquer natureza que modifiquem ou complementem a proposta original submetida.
- h) A decisão final do Comitê de Seleção sobre os recursos será soberana e definitiva, não cabendo recurso adicional.

13.3. Da Deliberação e Resultado Final

- a) Após a análise dos recursos recebidos será publicada a lista final das empresas aprovadas para participarem do processo de Capacitação do Programa Inova Amazônia - *Global Edition*.
- b) O Resultado Final será divulgado no site oficial do programa <https://programas.sebraestartups.com.br/in/inoaamazoniaglobal> e comunicado diretamente as empresas selecionadas.

14. Cronograma

- 14.1. Todas as etapas desta Chamada Pública seguirão o cronograma abaixo. É de responsabilidade do proponente acompanhar as publicações na página oficial do programa para eventuais atualizações.

Tabela 2. Cronograma Geral da Chamada.

Etapas / Atividade	Data / Período
Lançamento do Edital	11/11/2025
Período de Submissão das Propostas	11/11 a 18/01/26
Análise e Seleção das Propostas	19/01 a 28/01
Divulgação do Resultado Preliminar	29/01
Período para Interposição de Recursos	29/01 a 01/2
Divulgação do Resultado Final	09/02/2026
Período para Capacitação	23/02 a 23/03/2026

- 14.2. As datas apresentadas são previsões e poderão sofrer alterações, que serão devidamente comunicadas na página oficial do programa.

15. Acordo de Confidencialidade

- 15.1. Todos os membros do Comitê de Seleção, bem como os técnicos, gestores e colaboradores do **SEBRAE** e do PNUD e de parceiros técnicos ou consultores externos envolvidos em qualquer etapa do processo de seleção e acompanhamento, assumem o compromisso formal de confidencialidade e sigilo sobre todas as informações contidas nas propostas submetidas a esta Chamada.
- 15.2. Este compromisso abrange informações de natureza técnica, comercial, financeira, estratégica e quaisquer outros dados não públicos apresentados pelos proponentes durante o processo seletivo e ao longo do programa.
- 15.3. As informações confidenciais recebidas serão utilizadas única e exclusivamente para os fins desta Chamada Pública, sendo vedada sua divulgação, publicação ou utilização para quaisquer fins que não os estritamente necessários para a avaliação, seleção, contratação e acompanhamento dos projetos no âmbito do deste Edital.

16. Propriedade Intelectual

- 16.1. Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação, invenção, modelo de utilidade, *software* ou outra forma de inovação que possam resultar das atividades desenvolvidas pelas empresas selecionadas no âmbito de seus respectivos projetos, pertencerão integral e exclusivamente às próprias empresas que os desenvolverem.
- 16.2. O **SEBRAE** não requererá a titularidade das tecnologias nem reivindicarão participação em quaisquer proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual oriundos dos resultados dos projetos apoiados por esta Chamada.
- 16.3. Demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, em especial a Lei de Inovação (nº 10.973/2004), a Lei de Propriedade Industrial (nº 9.279/1996) e a Lei do Software (nº 9.609/1998).

17. Esclarecimentos

- 17.1. Os interessados que necessitarem de esclarecimentos sobre o conteúdo desta Chamada, seus Anexos ou sobre os procedimentos do processo seletivo deverão encaminhar suas dúvidas exclusivamente para o e-mail oficial do programa: inova.biomass@sebrae.com.br.
- 17.2. Todos os comunicados oficiais, incluindo eventuais retificações desta Chamada, serão divulgados exclusivamente na página oficial do programa. É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar todas as publicações.

18. Disposições finais

- 18.1. A submissão de uma proposta a esta Chamada Pública implica na aceitação integral, por parte do proponente, de todos os termos, regras e condições estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.
- 18.2. O proponente responsabiliza-se pela veracidade e exatidão de todas as informações contidas na proposta inscrita, permitindo que o Comitê de Seleção, a qualquer tempo, possa confirmar os dados prestados.

- 18.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção da proposta, em todos os atos relacionados a este Edital, quando constatada a omissão, declaração falsa ou o descumprimento de quaisquer de suas condições, sem que caiba ao proponente direito a qualquer tipo de indenização.
- 18.4. As empresas selecionadas e seus representantes legais cedem à entidade organizadora **SEBRAE** o direito de uso de seu nome, imagem e marca para fins de divulgação e publicidade do programa Inova Amazônia – *Global Edition*, em quaisquer meios de comunicação, sem quaisquer ônus.
- 18.5. A inscrição de uma proposta não significará qualquer compromisso por parte da entidade organizadora, senão o de avaliá-las e selecioná-las conforme os termos e condições previstos neste instrumento.
- 18.6. A entidade promotora desta Chamada se reserva o direito de ajustar, anular, adiar ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, por conveniência própria ou por motivo de interesse público, sem que isso resulte em qualquer direito de reclamação ou indenização aos proponentes.
- 18.7. Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital serão resolvidos soberanamente pelo Comitê de Seleção do programa.
- 18.8. Fica eleito o Foro de Brasília, DF, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Chamada Pública.

19. Anexos

19.1. ANEXO I: Formulário de Inscrição

A seguir, é apresentada a estrutura de informações que será solicitada no formulário eletrônico de inscrição. O preenchimento de todos os campos é obrigatório. As suas respostas serão a base para a avaliação da sua proposta, conforme os 5 (cinco) Critérios de Avaliação descritos na Seção 12.1.

A) DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DA PROPOSTA
Nome Completo:
CPF:
E-mail: <i>(Este será o principal canal de comunicação sobre o Edital)</i>
Telefone Celular / WhatsApp:
Cidade/UF de Residência:
B) DADOS DA EMPRESA PROPONENTE
Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Data de Fundação:
Endereço da Sede:
Estado-Base de Atuação na Amazônia Legal: <i>(conforme Seção 7)</i>
Site/redes sociais:
Faturamento no ano anterior:
Participação Anterior em Programas SEBRAE: <i>(Requisito Obrigatório)</i>
Nome do Programa de Aceleração do SEBRAE que participou:
Ano de Participação:
C) DESCRIÇÃO DO PLANO DE INOVAÇÃO
Título da Proposta:
Área Prioritária da Bioeconomia: <i>(Selecionar uma das áreas listadas na Seção 5)</i>
Descreva sua proposta de forma resumida:
C1) INOVAÇÃO <i>(Queremos entender a força da sua inovação e sua capacidade de executá-la)</i>
Potencial e Risco da Inovação: <i>(Descreva o Plano de Inovação que você quer desenvolver. Qual é o principal avanço técnico-científico, o grau de ineditismo e o risco tecnológico envolvido? Indique o TRL (Nível de Maturidade Tecnológica) atual e o esperado)</i>
Capacidade Técnica: <i>(Descreva a experiência técnica da sua equipe e a infraestrutura (laboratórios, equipamentos, etc.) que sua empresa possui para executar este Plano de Inovação)</i>

C2) MERCADO <i>(Neste critério, queremos entender o problema que você resolve e como sua solução se posiciona)</i>
Aderência da Proposta de Valor: <i>(Qual é o problema/demanda real de mercado que sua solução resolve? Descreva sua proposta de valor e os principais diferenciais frente aos seus concorrentes na bioeconomia)</i>
Estratégia de Inserção no Mercado: <i>(Descreva seu mercado-alvo (tamanho, crescimento) e sua estratégia para inserir e escalar a solução neste mercado)</i>
C3) INTERNACIONALIZAÇÃO <i>(Neste critério, queremos entender sua ambição e preparo para o mercado global)</i>
Estratégia de Expansão Global: <i>(Apresente sua visão e plano (mesmo que inicial) para a expansão internacional. Quais mercados são prioritários e quais parcerias internacionais (atuais ou planejadas) são chave para isso?)</i>
C4) INVESTIMENTOS <i>(Neste critério, queremos entender a maturidade atual da sua empresa como um todo)</i>
Equipe e Capacidade de Execução: <i>(Descreva a equipe fundadora e os membros-chave, destacando a dedicação, as competências complementares (gestão, negócios, etc.) e o histórico de entregas)</i>
• Envio de Evidência (desejável): <i>(Link para o perfil do LinkedIn de cada membro fundador e, eventualmente, o link para os respectivos currículos Lattes)</i>
Tração Comercial e Maturidade do Portfólio: <i>(Apresente suas principais métricas de tração dos últimos 12 meses (faturamento, nº de clientes, etc.) e descreva o estágio de maturidade do seu portfólio de produtos/serviços)</i>
C5) IMPACTO SOCIOAMBIENTAL <i>(Neste critério, queremos entender o impacto positivo que seu negócio gera)</i>
Impacto e Alinhamento ODS/ESG: <i>(Descreva a estratégia de impacto socioambiental do seu negócio e seu alinhamento com os ODS e princípios ESG)</i>
Conexão com a Cadeia Produtiva Local: <i>(Detalhe o envolvimento da sua empresa com a cadeia produtiva local da Amazônia (comunidades, fornecedores) e como isso contribui para a geração de renda no território)</i>
Vídeo Pitch: <i>(Envio de um vídeo pitch (link) fazendo uma descrição sucinta da proposta inovadora - máximo 3 minutos)</i>

19.2. ANEXO II: DEFINIÇÃO DE NÍVEL DE MATURIDADE TECNOLÓGICA (TRL)

Para fins desta Seleção Edital, o TRL será utilizado para aferir o estágio de desenvolvimento de uma determinada tecnologia, produto ou processo. A escala, composta por 9 níveis, é detalhada a seguir:

Nível	Título	Descrição
TRL 1	Princípios Básicos Observados e Relatados	Corresponde ao nível mais baixo de maturidade tecnológica. A pesquisa científica básica começa a ser traduzida em pesquisa e desenvolvimento aplicados. As atividades podem incluir estudos em papel das propriedades básicas de uma tecnologia.
TRL 2	Conceito e/ou Aplicação da Tecnologia Formulados	Invenção em estágio inicial. Uma vez que os princípios básicos são observados, aplicações práticas podem ser inventadas. As aplicações são especulativas e pode não haver prova ou análise detalhada para apoiar as suposições. As atividades são limitadas a estudos analíticos.
TRL 3	Prova de Conceito Analítica e Experimental de Características e/ou Funções Críticas	A pesquisa e o desenvolvimento são iniciados. Isso inclui estudos analíticos e estudos em escala de laboratório para validar fisicamente as previsões analíticas de elementos separados da tecnologia. As atividades podem incluir componentes que ainda não estão integrados ou representativos.
TRL 4	Validação de Componente e/ou Subsistema em Ambiente de Laboratório	Os componentes tecnológicos básicos são integrados para estabelecer que funcionarão juntos. Esta é uma "baixa fidelidade" em comparação com o sistema final. As atividades incluem a integração de componentes de hardware e/ou software em laboratório.
TRL 5	Validação de Componente e/ou Subsistema em Ambiente Relevante	A fidelidade do subsistema aumenta significativamente. Os componentes tecnológicos básicos são integrados com elementos de suporte razoavelmente realistas para que a tecnologia possa ser testada em um ambiente simulado. As atividades incluem a implementação de subsistemas com componentes realistas em laboratório.
TRL 6	Demonstração de Modelo ou Protótipo de Sistema/Subsistema em Ambiente Relevante	Protótipo em "alta fidelidade". O modelo ou protótipo produzido é testado em um ambiente relevante. As atividades incluem o teste de um protótipo em laboratório de alta fidelidade ou em ambiente operacional simulado.

Nível	Título	Descrição
TRL 7	Demonstração do Protótipo do Sistema em Ambiente Operacional	Protótipo próximo do sistema planejado ou já em escala operacional. Representa um grande avanço em relação ao TRL 6, exigindo a demonstração de um protótipo de sistema real em um ambiente operacional (por exemplo, em uma aeronave, em um veículo ou no espaço).
TRL 8	Sistema Completo e Qualificado Através de Teste e Demonstração	A tecnologia demonstrou funcionar em sua forma final e sob as condições esperadas. Na maioria dos casos, este TRL representa o final do desenvolvimento do sistema real. As atividades incluem testes de desenvolvimento e avaliação do sistema para verificar se ele atende às especificações de projeto.
TRL 9	Sistema Real Comprovado Através de Missões/Operações Bem-Sucedidas	Aplicação real da tecnologia em sua forma final e sob condições operacionais. As atividades incluem o uso da tecnologia no mundo real.

19.3. **ANEXO III: LISTA DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

A apresentação da documentação ocorrerá em momentos distintos, conforme as etapas do processo seletivo detalhadas a seguir.

1. DOCUMENTOS PARA A PROPOSTA INICIAL

Nesta primeira etapa, a submissão será focada na análise de potencial do negócio. Os proponentes deverão apresentar:

- 1.1. **Formulário de Inscrição Eletrônico:** Preenchimento completo de todos os campos do formulário online, disponível no portal oficial do programa.

2. DOCUMENTOS PARA AS EMPRESAS SELECIONADAS

- 2.1. **Atos Constitutivos:** Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social da empresa proponente, com todas as alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.
- 2.2. **Comprovação de Poderes do Representante Legal:** Documento que comprove que o(a) Coordenador(a) da proposta possui poderes para assinar em nome da empresa (ex: cláusula no Contrato Social, procuração etc.).
- 2.3. **Demonstrações Financeiras:** Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes ao último exercício social encerrado.
- 2.4. **ANEXO IV:** Termo de Consentimento de Tratamento de dados, cessão e uso de imagem e desimpedimento de participação na Seleção.

19.4. ANEXO IV: Termo de Consentimento de Tratamento de dados, cessão e uso de imagem e desimpedimento de participação na Seleção.

Eu, (nome completo), portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº (nº de CPF), estou ciente e concordo em participar da seleção pública do Inova Amazônia *Global Edition* conforme dados abaixo, como Proponente.

Ração Social da Empresa:

Nome Completo do Proponente do Plano de Inovação:

Assim sendo, declaro para os devidos fins que:

- estou ciente e concordo com o conteúdo da proposta do Plano de Inovação;
- estou ciente e concordo com os termos da referida seleção.

Nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), autorizo o uso dos meus DADOS PESSOAIS pelo SISTEMA SEBRAE, para as seguintes finalidades:

- cumprir obrigações contratuais, legais e regulatórias decorrentes de suas atividades;
- executar programas e prestar serviços no âmbito de suas atuações;
- fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
- oferecer produtos e serviços que possam ser do meu interesse;
- realizar pesquisas com clientes atendidos;
- promover comunicação oficial por quaisquer canais (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Declaro estar ciente que:

- meus dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviços das referidas instituições, conforme a finalidade estabelecida;
- meus dados poderão ser recebidos dessas entidades ou de seus parceiros, com o objetivo de evitar fraudes ou complementar/atualizar meu cadastro;
- as decisões automatizadas tomadas com base nos meus dados pessoais poderão ser revisadas mediante solicitação pelo canal competente: <https://sebrae.com.br/lgpd>;
- os dados poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados das instituições mencionadas.

CONFIDENCIALIDADE E RETENÇÃO

- Comprometo-me a tratar os dados com sigilo e confidencialidade, mantendo-os em ambiente seguro;
- Tenho ciência de que os dados poderão ser armazenados mesmo após o término do tratamento ou revogação do consentimento, nos seguintes casos: (i) para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias; (ii) desde que tornados anônimos. **REVOGAÇÃO**
- Estou ciente de que posso, a qualquer momento, revogar este consentimento, ciente de que isso poderá impactar as atividades desenvolvidas pelas instituições no contexto da nossa relação.

USO DE IMAGEM

• Autorizo, de forma gratuita, voluntária e por prazo indeterminado, o uso da minha imagem (fotos, vídeos e documentos audiovisuais) em qualquer material institucional do Inova Amazônia Global Edition, no Brasil e no exterior, por quaisquer meios ou formatos. A presente cessão de direitos não gerará nenhum tipo de remuneração ao cedente.

(Cidade/UF), (dia) de (mês) de 2025.

Assinatura